



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 398/2022

Indica a ampliação do prazo para o pagamento da tarifa de Área Azul após utilização.

Considerando que o Art. 17 da Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2.009, parágrafos de 1º a 5º, instituem os prazos para pagamento de tarifa correspondente ao tempo de ocupação do espaço público e Tarifa de Pós Utilização.

Considerando que de acordo com a supracitada Lei, os prazos para pagamento da tarifa e tarifa de pós utilização são de 10 (dez) e 30 (trinta) minutos, respectivamente, havendo ainda a possibilidade de regularização do pagamento pelo uso da vaga, até às 18h (dezoito horas) do dia seguinte da data da emissão do Aviso de Cobrança De Tarifa, no valor correspondente a 10 vezes o valor da tarifa de 30 minutos.

Considerando que o curto prazo para regularização do pagamento da tarifa não concede a muitos usuários uma chance efetiva de evitar imposição de multa e a consequente pontuação em sua carteira de habilitação.

Considerando que cidades como Pirassununga/SP, que tem prazo de 7 (sete) dias para regularização antes da imposição de multa, e Limeira/SP, com 5 (cinco) dias de prazo, concederam essa ampliação de prazo há pouco mais de 1 ano, atentando-se às necessidades da população.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, para que seja analisada a possibilidade de que o prazo para regularização da tarifa de área azul constante na Lei nº 7.058, de 3 de agosto de 2.009 seja ampliado para pelo menos 5 dias, buscando oferecer uma oportunidade adequada ao condutor para efetuação do pagamento, evitando a aplicação de multa.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de janeiro de 2022.

LINEU CARLOS DE ASSIS

Área Azul de Pirassununga tem novas diretrizes desde setembro

📅 dezembro 2, 2020 🧑 Oficial Imprensa 💬 0 comentários 📍 área azul, estacionamento rotativo

A área azul de estacionamento da região de Pirassununga tem novas diretrizes desde setembro deste ano. Desde então os veículos que estacionam no perímetro da Área Azul e que não possuem crédito ou valor de cobrança, ou que excedem o período de estacionamento permitido, passaram a receber notificação intitulada "Notificação de Irregularidade", que pode ser regularizada mediante recibo, junto à concessionária ou os seus monitores, após sua emissão.

Conforme a Secretaria Municipal de Segurança, para os casos citados acima os termos são os seguintes: até 1 hora, paga-se a tarifa correspondente a 1 hora; até 48 horas deve-se pagar a tarifa correspondente a 10 horas; até 7 dias, paga-se a tarifa correspondente a 20 horas. Somente após esgotado o prazo de 7 dias para regularização será lavrado Auto de Infração (multa) nos termos da Lei.

Ou seja, a nova medida, portanto, concede uma chance ao usuário da Área Azul de regularizar o pagamento de seu estacionamento em até 7 dias sem imposição de multa e a consequente pontuação em sua carteira de habilitação.

Para que fossem aplicadas as medidas, em 17 de setembro deste ano foi notificada a empresa "Rizzo Parking" quanto ao necessária aplicação e cumprimento da Lei nº 173, de 22/05/2020, esperando-se que a partir de 21 de setembro a empresa estivesse com seu sistema devidamente adequado com vistas à efetiva aplicação do que prevê a Lei.

Regularização após Notificação (Área Azul)

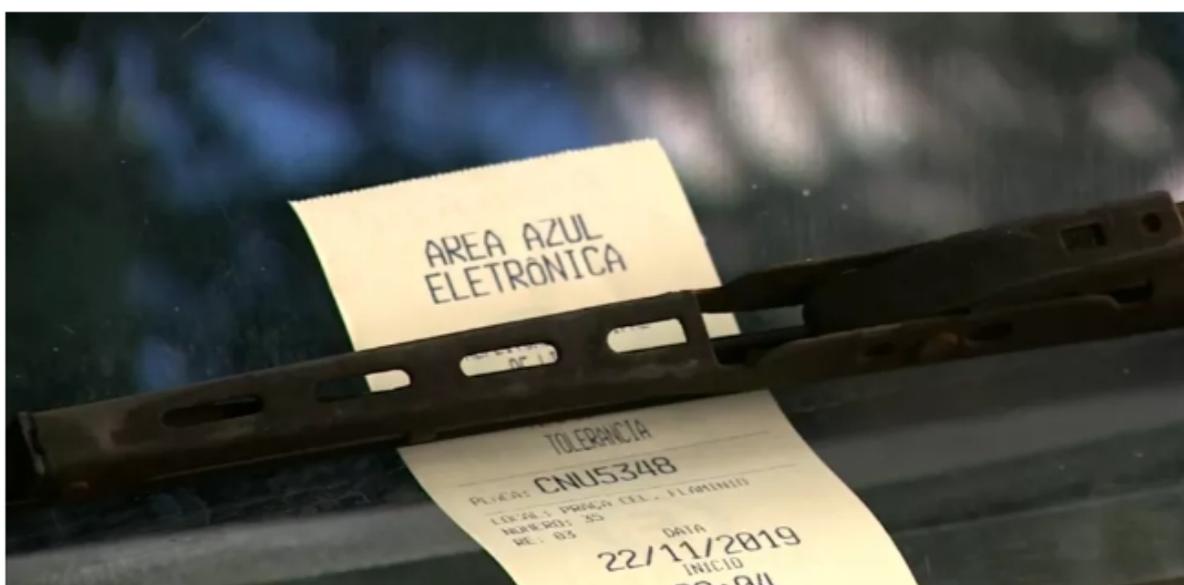
Período	Valor a ser pago
até 1 hora	pagará a tarifa correspondente a 1 hora
até 48 horas	pagará a tarifa correspondente a 10 horas
até 7 dias	pagará a tarifa correspondente a 20 horas
após esgotado o prazo de 7 dias	será lavrado Auto de Infração (multa) nos termos da Lei

Prefeitura sanciona lei que amplia tempo para pagamento de área azul após utilização em Limeira

Prazo para quitação do débito passa de três para cinco dias, segundo governo municipal.

Por G1 Piracicaba e Região

21/09/2020 20h54 · Atualizado há um ano



A Prefeitura de Limeira (SP) sancionou uma lei que amplia o prazo para o pagamento da tarifa da área azul após a utilização do serviço, de três dias para cinco dias. A medida é válida desde a última sexta-feira (18).

A Secretaria de Mobilidade Urbana observou que ainda constam nos envelopes de pós-utilização, emitidos pela empresa responsável pelo serviço Hora Park, informações de prazo de três dias para a regularização.

"A empresa irá regularizar, conforme a lei, mas a pasta destaca que já vale o prazo ampliado, de cinco dias", acrescentou.